

EMENDA MODIFICATIVA 001/2024

O Vereador que a esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 97, § 4º, do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº. 002/2024, de 26 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal:

Fica modificado o texto do **Art. 2º**, do Projeto de Lei em epígrafe, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O índice a ser aplicado na revisão geral será de 3,86% (três vírgula oitenta e seis por cento), referente à recomposição da perda do poder aquisitivo da moeda, tomando-se como parâmetro o índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) conforme art 37, da Lei Municipal nº 1.279/2020.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO/GO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024 (18/03/2023).

Vereadora Ludmila Maria de Moura

Vereador Elismar Barbosa Martins

Vereador Junior Cesar
Alvarenga

Vereador

Praça Três Poderes, S/Nº - Centro - Telefone: (62) 3602-1239- CEP: 76390-000 - Barro Alto - Goiás
E-mail: camaramunicipal@barroalto.go.leg.br
Site: www.camarabarroalto.go.gov.br

Praça Três Poderes, S/Nº - Centro - Telefone: (62) 3347-6364 - CEP: 76390-

000 - Barro Alto - Goiás

www.camarabarroalto.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
ADM.: 2023/2024



Praça Três Poderes, S/Nº - Centro - Telefone: (62) 3602-1239- CEP: 76390-000 - Barro Alto - Goiás
E-mail: camaramunicipal@barroalto.go.leg.br
Site: www.camarabarroalto.go.gov.br

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: <http://111.222.333.444/autenticidade>
Hash de Autenticidade: EDGOWPCE-MC8ZDZSC - Gerado em 02/05/2023 - 16:50:34